



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ATA REGISTRO DE PREÇO N ° 030/2023**

#### **PROCESSO 073/2023**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa TALLYTA CRISTINA SANTOS 07030625650, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.351.983/0001-74, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, nº 51. Santa Bernadete. Ubá MG. CEP: 36.502-162, neste ato representado pela Srª. Tallyta Cristina Santos, brasileira, empresaria portadora CPF nº 070.306.256-50 e RG nº MG 13663691, residente e domiciliada na Rua José Teixeira de Abreu, nº 80, casa 51. Sana Bernadete. Ubá MG. CEP: 36.502-154, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 073/2023 Pregão Eletrônico nº 017/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 15/06/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO**

**1.1** - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1** – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitem.

#### **CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração (podendo ser zona urbana ou rural), dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também prazo de validade;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ 26.394,75 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30		
BACIA PLASTICA 11 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BACIA PLASTICA 11 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA	15,00	UNI	5,95	89,25
Marca: PRATIC		Fabricante: PRATIC		Modelo: PRATIC
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30		
BACIA PLASTICA 19 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA REFORÇADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BACIA PLASTICA 19 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA REFORÇADO	15,00	UNI	9,50	142,50
Marca: PRATIC		Fabricante: PRATIC		Modelo: PRATIC
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30		



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

BALDE PLASTICO	CAPACIDAD 10 LT	340MM X 310MM			
O	E	S			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BALDE PLASTICO - CAPACIDADE 10 LTS - 340MM X 310MM	80,00	UNI	6,00	480,00	
<b>Marca:</b> PRATIC	<b>Fabricante:</b> PRATIC	<b>Modelo:</b> PRATIC			
<b>Lote 19</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>				
BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 30 LITROS					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 30LITROS	80,00	UNI	14,00	1.120,00	
<b>Marca:</b> PRATIC	<b>Fabricante:</b> PRATIC	<b>Modelo:</b> PRATIC			
<b>Lote 20</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>				
BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 5 LITROS					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 5LITROS	60,00	UNI	4,60	276,00	
<b>Marca:</b> INPLAST	<b>Fabricante:</b> INPLAST	<b>Modelo:</b> INPLAST			
<b>Lote 30</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>				
CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/TRAVA CAPACIDADE 90 LITROS					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/TRAVA CAPACIDADE 90 LITROS	20,00	UNI	100,00	2.000,00	
<b>Marca:</b> JAGUAR	<b>Fabricante:</b> JAGUAR	<b>Modelo:</b> JAGUAR			
<b>Lote 37</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>				
CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPAE PEDAL	80,00	UNI	111,00	8.880,00	
<b>Marca:</b> ARQ	<b>Fabricante:</b> ARQ	<b>Modelo:</b> ARQ			
<b>Lote 40</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>				
CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPAE PEDAL	120,00	UNI	29,90	3.588,00	
<b>Marca:</b> ARQ	<b>Fabricante:</b> ARQ	<b>Modelo:</b> ARQ			
<b>Lote 46</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>				
COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDAVEL DESCRICAO: COLHER DE SOPA PARA REFEICAO COMK CORPO E CABO EM AÇO INOXIDAVEL LISO COM ACABAMENTO BRILHANTE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDAVEL DESCRIÇÃO: COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO COM CORPO E CABO EM AÇO INOXIDAVEL LISO COM ACABAMENTO BRILHANTE		200,00	UNI	1,56	312,00
<b>Marca:</b> STAR		<b>Fabricante:</b> STAR		<b>Modelo:</b> STAR	
<b>Lote 49</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>			
COLHER GRANDE EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
COLHER GRANDE EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	30,00	UNI	10,00	300,00	
<b>Marca:</b> WELMIX		<b>Fabricante:</b> WELMIX		<b>Modelo:</b> WELMIX	
<b>Lote 50</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>			
COLHER PARA CERVIR Nº 9: DESCRIÇÃO: COLHER PARA CABO EM ALUMINIO REFORÇADO, ACABAMENTO SERVIR COM SEM REBARBAS Nº 09 APROXIMADAMENTE O 38X7,5X3,6 CM					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
COLHER PARA CERVIR Nº 9: DESCRIÇÃO: COLHER PARA SERVIR COM CABO EM ALUMINIO REFORÇADO, ACABAMENTO SEM REBARBAS Nº 09 APROXIMADAMENTE 38X7,5X3,6 CM	1.500,00	UNI	5,20	7.800,00	
<b>Marca:</b> WELMIX		<b>Fabricante:</b> WELMIX		<b>Modelo:</b> WELMIX	
<b>Lote 52</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>			
CONCHA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
CONCHA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	30,00	UNI	7,00	210,00	
<b>Marca:</b> WELMIX		<b>Fabricante:</b> WELMIX		<b>Modelo:</b> WELMIX	
<b>Lote 61</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>			
DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DOMESTICO MANUAL CABO POLIPIPILENO LAMINA AÇO INOX 15X4					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DOMESTICO MANUAL CABO POLIPIPILENO LAMINA AÇO INOX 15X4	15,00	UNI	5,00	75,00	
<b>Marca:</b> KEITA		<b>Fabricante:</b> KEITA		<b>Modelo:</b> KEITA	
<b>Lote 64</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>			
DESINTUPIDOR DE PIA COM CABO EM POLIPROPILENO E SANFONA DE BORRACHA TAMANHO 19 X 11.4 CM					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
DESINTUPIDOR DE PIA COM CABO EM POLIPROPILENO E SANFONA DE BORRACHA TAMANHO 19 X 11.4 CM	40,00	UNI	4,00	160,00	
<b>Marca:</b> 2 IRMAOS		<b>Fabricante:</b> 2 IRMAOS		<b>Modelo:</b> 2 IRMAOS	
<b>Lote 65</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>			
DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO TAMANHO 60CM					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO TAMANHO 60CM	40,00	UNI	4,55	182,00
<b>Marca:</b> 2 IRMAOS	<b>Fabricante:</b> 2 IRMAOS	<b>Modelo:</b> 2 IRMAOS		
<b>Lote 78</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 15/06/2023 14:00:30</b>			
ESCUMADEIRA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ESCUMADEIRA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	30,00	UNI	26,00	780,00
<b>Marca:</b> WELMIX	<b>Fabricante:</b> WELMIX	<b>Modelo:</b> WELMIX		

**6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.**

### **CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00  
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00  
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.30.00  
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.30.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.30.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13. 2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 15 de junho de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Tallyta Cristina Santos 07030625650  
Tallyta Cristina Santos – representante

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_